



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 19/2025 – 23-06-2025

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, pelas 11,00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa se encontram presentes na sala de reuniões e os Exmos. Srs. Conselheiros Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho intervêm através do sistema de videoconferência.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:

*

Aprovação da ata n.º 15/2025, do Permanente SAID de 27-05-2025

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de maio de 2025, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de maio de 2025. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dra. Júlio



Gantes Gonçalves da Costa, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e a Profª Doutora Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho.

*

PER23-06-2025-0410 - Processo Disciplinar - (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2024/PD/0006 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Senhora Juíza de Direito Dr.ª ----- a sanção única de 120 (cento e vinte) dias de suspensão de exercício pela prática de uma infração disciplinar grave de execução permanente por violação do dever funcional de diligência, em conformidade com o disposto nos artigos 82.º, 7.º-C, 83.º-H, número 1, alíneas e) e i), 1ª parte, 91.º, nº 1, al. d), 95.º, nºs 1 e 2, e 101.º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais..”*

*

PER23-06-2025-0411 - Inspeção Ordinária (DQJI)

1.1.2 - Proc. N.º 2025/IO/0028 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Francisco José Damásio Onofre Mourato

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Nuno Garcia - **“Muito Bom”**.

*

PER23-06-2025-0412 - Inspeção Ordinária - (DQJI)

1.1.3 - Proc. 2024/IO/0111 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Felicidade Filipe Antunes Calçada

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exmª. Senhora Juíza de Direito Ana Felicidade Filipe Antunes Calçada foi inspecionada relativamente ao serviço prestado no período compreendido entre 10 de Maio de 2018 a 31 de Maio de 2024, a classificação de “Bom com distinção”.*

*

PER23-06-2025-0413 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2025/IO/0043 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando Vitalino Marques de Bastos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **“Muito Bom”**.

*

PER23-06-2025-0414 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2025/IO/0098 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Ricardo Jorge de Jesus Martins de Barros

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Oliveira - **“Muito Bom”**.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER23-06-2025-0415 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2025/IO/0051 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Ferreira de Oliveira e Castro Esteves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Ana Cláudia Nogueira - **"Bom com Distinção"**.

*

PER23-06-2025-0416 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2025/IO/0090 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Inês Cunha Oliveira Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Magalhães dos Santos - **"Bom com Distinção"**.

*

PER23-06-2025-0417 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2025/IO/0106 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo - **"Bom"**.

*

PER23-06-2025-0418 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2025/IO/0111 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Rosa Martins da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**.

*

PER23-06-2025-0419 - Inspeção Ordinária (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2025/IO/0099 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dra. Luís Filipe Guerra de Oliveira Rodeiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Narciso Rodrigues - **"Bom com Distinção"**.

*

PER23-06-2025-0420 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.01 - Proc. 2025/IO/0056 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Salomé Marques Pereira Pinho Cardoso de Abreu

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.



*

PER23-06-2025-0421 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.02 - Proc. 2025/IO/0017 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mônica Alexandra Soares Pereira

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. José Francisco Mota Ribeiro, que culminou com uma avaliação “positiva”, nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza.

*

PER23-06-2025-0422 - Averiguação - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2024/AV/0035 - Averiguação

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Inspetora Judicial Juíza Desembargadora Dra. Paula Penha nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, arquivar o presente procedimento.

*

PER23-06-2025-0423 - Inquérito (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2024/IN/0005 - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Dra. ----- e determinar a instauração de processo disciplinar à Exma. Sra. Juíza de Direito, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar (art.º 126.º, n.º 1 do E.M.J.).

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para a instruir.

*

PER23-06-2025-0424 - Inquérito (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2025/AV/0013 - Averiguação

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- **foi deliberado por unanimidade**, aplicar **a sanção de advertência não sujeita a registo** à Exma. Sra. Juíza de Direito nos termos do art.º 109.º, n.º 4 do E.M.J., notificando-se previamente a mesma para querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, com a advertência de que caso nada diga, se considera que dá anuência à aplicação da sanção de advertência não registada.

Mais foi deliberado tomar conhecimento da participação ao COJ efetuada pelo Sr. Inspetor.

*

PER23-06-2025-0425 - Inspeção Ordinária (DQJI)

3.1.4 - Proc. 2023/IO/0123 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o requerimento do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Jorge Seabra no sentido da Inspeção Complementar ora em causa se mantenha suspensa até Novembro ou Dezembro de 2025 (na expectativa de que até essa data a Sr.ª Juíza complete um [1] ano de serviço efetivo) **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta do Exmo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Senhor Inspetor Judicial e determinar a suspensão da Inspeção Complementar ora em causa até ao final de Dezembro de 2025 (na expectativa de que até essa data a Sr.^a Juíza complete um [1] ano de serviço efetivo), ***ainda mais foi deliberado por unanimidade*** determinar a instauração de uma averiguação face às recorrentes situações de baixa médica da Sr.^a Juíza e às limitações físico-psíquicas que vem evidenciando (e que já se evidenciavam no decurso da inspeção ordinária realizada no ano de 2023 e que constam do relatório então elaborado), com um procedimento para aposentação da Sr.^a Juíza nos termos do art.º 66.º do E.M.J., solicitando-se à Exma. Senhora Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para a sua instrução.

*

PER23-06-2025-0426 – Processo Disciplinar – (DQJI)

4.01 - Proc. 2025/PD/0006 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Prof.^a Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exma. Sra. Juíza de Direito ----- a sanção disciplinar de suspensão por 80 dias, não suspensa na sua execução, pela prática de uma infração grave permanente por violação dos deveres funcionais de zelo/diligência no período de 11/2/2020 a 6/2/2024, à luz do disposto nos arts. 7.º-C, 81.º, 82.º, 83.º-F e 83.º-H, n.º 1, als. e) e i), e 95.º, do EMJ."*

*

PER23-05-2025-0427 – Recurso Hierárquico (DQJI)

5.01 - Proc. 2025/OJ/0003 – Recurso Hierárquico – Oficial de Justiça Marta Borges Rocha

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Juiz Desembargador Dr. Filipe Caroço, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 16.01.2025 que atribuiu à recorrente MARTA BORGES ROCHA a classificação de "Bom com distinção" pelo seu desempenho funcional como Escrivã auxiliar no período compreendido entre 24.11.2020 e 13.05.2024, no Núcleo da Horta, Juízo de Competência genérica, Comarca dos Açores."*

*

PER23-05-2025-0428 – Recurso Hierárquico (DQJI)

5.02 - Proc. 2025/OJ/0009 – Recurso Hierárquico – Oficial de Justiça Antónia Margarida Silva Reis

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura negar provimento ao recurso, mantendo a Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, aqui Recorrida, de atribuir, pelo exercício das funções no período compreendido entre 24.11.2020 a 04.11.2024, à Recorrente, Exma. Recorrente Escrivã-Auxiliar Antónia Margarida Silva Reis, a classificação de "Bom".*

*

Neste momento o Exmo. Senhor Prof. Doutor Cardoso da Costa suspendeu a sua intervenção através do sistema de videoconferência.



*

PER23-05-2025-0429 - Recurso Hierárquico (DQJI)

5.03 - Proc. 2024/OJ/0012 - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Susana Maria Preto dos Santos

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Sra. Vogal Profª Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Plenário do Conselho Superior da Magistratura em **julgar improcedente** a impugnação administrativa interposta pela Senhora Secretária de Justiça, a Dr.ª Susana Maria Preto dos Santos, atribuindo-lhe, pelo serviço prestado no Juízo Central do Comércio, respeitante ao período de 17-06-2014 a 14-11-2018, a classificação de "Bom com Distinção".*

*

PER23-06-2025-0430 - Proc. 2020/GAVPM/0621 - (GAVPM)

6.01 - Proc. 2020/GAVPM/0621 - Comarca de ----- - Artº156º CPC - Dra. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo **foi deliberado por unanimidade** determinar a realização de processo de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juiz de Direito Dra. -----.

Mais foi deliberado solicitar à Exma. Sra. Inspetora Judicial Coordenadora a indicação de Inspetor/a Judicial para o instruir.

*

Pelas 12,05 horas o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

